



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 20 de junho de 2016

Ano VI - Edição nº 00570 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FDB12A1751455197549ABCEC22445A0C

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 516/2016 DE 20 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre incorporação e ampliação de carga horária de servidores públicos do Município de Cafarnaum e dá outras providências.
DECRETO MUNICIPAL Nº. 517/2016 DE 20 DE JUNHO DE 2016 - Dispõe sobre incorporação e ampliação de carga horária de servidores públicos do Município de Cafarnaum e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNANAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº. 516/2016
DE 20 DE JUNHO DE 2016.

**Dispõe sobre incorporação e
ampliação de carga horária
de servidores públicos do
Município de Cafarnaum e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que dispõe o Plano de Carreira do Magistério do Município de Cafarnaum, em seu art. 35, VI e;

Considerando mandado de intimação oriundo da Vara Cível da comarca de Morro do Chapéu, determinando que em 48:00 horas, seja mantida jornada de trabalho de 40 horas semanais de servidor, com o consequente recebimento dos proventos correspondentes.

Decreta:

Art. 1º - Fica assegurado o direito de incorporação aos vencimentos e a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais aos seguintes servidores: **IRAILDES MARIA DE SOUZA, NEURAILDES NOVAIS DE SOUZA, SIMEIA RODRIGUES SOUZA BASTOS e ELIANE ALVES BARBOSA DE SOUZ.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de junho de 2016.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000-Tel: (74)3 646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNANAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 517/2016
DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

**Dispõe sobre incorporação e
ampliação de carga horária
de servidores públicos do
Município de Cafarnaum e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que dispõe o Plano de Carreira do Magistério do Município de Cafarnaum, em seu art. 35, VI e;

Considerando mandado de intimação oriundo da Vara Cível da comarca de Morro do Chapéu, determinando que em 48:00 horas, seja mantida jornada de trabalho de 40 horas semanais de servidor, com o consequente recebimento dos proventos correspondentes.

Decreta:

Art. 1º - Fica assegurado o direito de incorporação aos vencimentos e a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais aos seguintes servidores: **JOACI AMORIM DOS SANTOS, SIDNEIA ALVES NOVAIS BARRETO, MARISTELA RIBEIRO DIAS MOREIRA e GEANE FERREIRA BASTOS.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito em, 20 de junho de 2016.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000-Tel: (74)3 646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br